



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 203/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 194/2024, pela Gerente de Atenção Primária da Secretaria Estadual da Saúde, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente a solicitações de construções e ampliação de Unidades Básica Saúde - UBS.

**RESOLVE:**

- 01** – Dar ciência do início da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 2, referente a proposta nº 11949.9660001/23-007, para o município de Murici dos Portelas-PI.
- 02** - Dar ciência do início da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1, referente a proposta nº 156615.6580001/23-002, para o município de Barra D'Alcântara-PI
- 03** - Dar ciência do início da obra da ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, referente a proposta nº 156615.6580001/23-001, para o município de Barra D' Alcântara-PI
- 04** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de julho de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 11/07/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013457556** e o código CRC **3BE25EB5**.